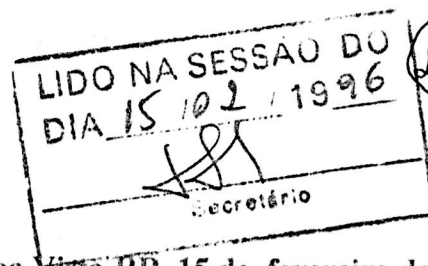




**MELHORANDO
E CRESCENDO**

GOVERNO DE RORAIMA



MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 003/96 Boa Vista-RR, 15 de fevereiro de 1996.

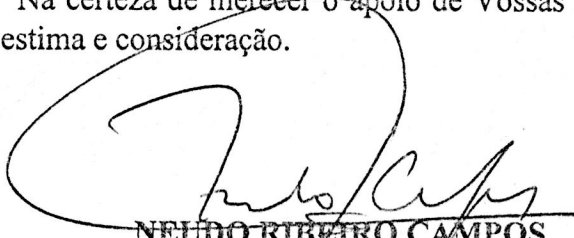
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossas Excelências para solicitar desse Egrégio Legislativo Estadual autorização para ausentar-me do País, no período de 17 de fevereiro a 03 de março do corrente ano, em visita a Venezuela e outros países vizinhos.

Na venezuela, especificamente, a convite do Ministro de Estado POMPEYO MARQUES MILLAN, do Governador do Estado de Bolívar e do Presidente do SIDOR, tratarei de assuntos ligados à Roraima e ao comércio fronteiriço.

Outrossim, serão mantidos contatos para definição da visita do Presidente da Venezuela RAFAEL CALDERA a Roraima, possivelmente para o dia 27 de maio de 1996.

Na certeza de merecer o apoio de Vossas Excelências, reitero os meus protestos de elevada estima e consideração.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/96

**"Autoriza o Senhor Governador
a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Moraes Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Senhor **Neudo Ribeiro Campos**, Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 17 de fevereiro a 3 de março do corrente ano, quando estará tratando de assuntos ligados à Roraima e ao comércio fronteiriço.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 15 de fevereiro de 1996.

Almir Moraes Sá
Presidente

Urzeni da Rocha Freitas Filho
1º Secretário

Herbson Jairo Ribeiro Bantim
3º Secretário